

**TERMO ADITIVO N.º 01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2019 – PROCESSO 8585/2019 – PP 64/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº : 27.078.500-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **A.C.F. FERNANE COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.794.085/0001-50, com sede na Rua Paraná, nº281-Centro – Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. José Flavio Mendes Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº43.526.300-6 e do CPF/MF nº 319.055.098-04

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Considerando os novos preços de mercado, bem como proposta da empresa compromissária, adita-se a Ata de Registro de Preços de nº40/2019, datada de 21/08/2019, que tem por objeto gêneros alimentícios estocáveis para escolas da Rede Pública de Ensino, para redução de preço dos itens nºs 35, 43, 44 e 62, na forma em que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN. – ATA	NOVO VALOR UN.
35	FEIJÃO CARIOCA	R\$6,50	R\$6,00
43	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL 1	R\$34,00	R\$29,50
44	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL 2	R\$34,00	R\$29,50
62	ÓLEO DE SOJA	R\$5,25	R\$4,90

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 7.892/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro Preços de que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de setembro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A.C.F. FERNANE COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG: 30.602.322-2



DS/CONT/APF

